

INSTRUÇÕES GERAIS PARA PREENCHIMENTO DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

- 1 – Todos os campos constantes neste Acordo Coletivo de Trabalho são de preenchimento obrigatório. (exceto o campo reservado para homologação dos sindicatos pertinentes)
- 2 – Este formulário deve ser preenchido a máquina ou letra de forma, em três vias, com a seguinte destinação:
 - 1ª. Via – Sindicato do Comercio Varejista de Anápolis.
 - 2ª. Via – Sindicato dos Empregados no Comércio de Anápolis.
 - 3ª. Via – Empresa empregadora.
- 3 – Dentro do Acordo, preencher a razão Social da Empresa, CNPJ.
- 4 – O horário de funcionamento, conforme estabelece a **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**, em vigor, lembrando que se for domingo e/ou feriado não poderá ultrapassar a carga de 6 horas .
- 5 – Assinatura da Empresa Empregadora e Carimbo.
- 6 – Preencher o nome dos funcionários, colher as assinaturas constando o dia de folga.
- 7 – Homologar no Sindicato Patronal – **SINCOVAN – SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE ANAPOLIS** – R. Engenheiro Portela, 222 – 1º. Andar SI 101 (Edifício Cyleneo de Araújo ao lado da Riachuelo) e no Sindicato dos Empregados – **SECA – SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE ANAPOLIS** – R. 14 de Julho, 1285 - centro.
- 8 – Qualquer Duvida entrar em contato pelos telefones:
3098-3939 / 3098-4949 / 3311-4484 (Sindicato do Comércio Varejista de Anápolis)

Importante: os empregados e empregadores, assim como os sindicatos convenientes que violarem qualquer disposição dos acordos, ficam sujeitos a multa de 10% sobre o valor violado, não podendo ser inferior a R\$ 300,00, por violação e revertido em favor da parte prejudicada.